25.

DECRETO N. 66 DE 3 DE JUNHO DE 1955

Declara de utilidade pública uma área de terreno no Sub-Distrito de Mariano Moro.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49º, inciso XII , da Lei Orgânica do Município e nos têrmos do que dispõem os artigos 5º, letra m) e 6º do Decreto-Lei Federal N. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública uma área de terreno com 6.050,00 m^2, constituida por uma parte do lote rural N. 40 da Secção Bom Retiro, no Sub-Distrito de Mariano Moro, confrontando pelo Norte com o lote rural N. 42 da mesma Secção e passando a delimitar com o restante do referido lote rural N. 40.

Art. 2º - A área de terreno declarada de utilidade pública pelo artigo anterior, é destinada à construção do edifício da aula municipal que funciona no local desde o ano de 1950.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 3 de junho de 1955.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da Deip